

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 012473 / 20

Hora: 11:15 Dia: 10 Mês: Junho Ano: 2009

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:

Auto de Fiscalização Nº: 011106 de 10 / 06 / 2009

B.O. Nº: de / /

2. AGENDA: 01 [ ] FEAM 02 [x] IEF 03 [ ] IGAM

3. Órgão Autuante: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IGAM 03 [x] IEF 04 [ ]

4. Penalidades

01. [ ] Advertência 02. [x] Multa Simples 03. [ ] Multa diária 04. [x] Apreensão 05. [ ] Destr/Inutilização 06. [ ] Susp  
07. [ ] Emb. de obra 08. [ ] Susp. Fabricação 09. [x] Emb de Ativ. 10. [ ] Dem. obra 11. [ ] Susp. Parc. Ativ. 12. [ ] Susp  
13. [ ] Rest. Direitos 14. [ ] Perda de produto 15. [ ] Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técn  
16. [ ] Atividade paralisada em razão de crime N° do Documento/Data:

5. Identificação do Autuado e Atividade

01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte  
05. Processo nº. 06. Órgão: 07. [ ] Não possui process  
08. [ ] Nome do Autuado WILMAR FREIRE NETO 09. [ ] CPF 108504406-62 10. [ ] CNPJ  
11. RG. 12. CNH-UF 13. [ ] RGP [ ] Tít. Eleitoral  
14. Placa do veículo utilizado Infração- UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental  
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF  
19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia  
Rua José Roberto Pinheiro da Cruz 20. Nº. / KM 109 21. Complemen  
22. Bairro/Logradouro 23. Município Cordeiro de Lima  
25. CEP 39550-000 26. Cx Postal 27. Fone: ( ) - | | | | | 28. E-mail

6. Outros Envolvidos / Responsáveis

01. Nome 02. CPF/CNPJ  
03. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade 04. A. I. Nº.  
05. Nome 06. CPF/CNPJ  
07. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade: 08. A. I. Nº.

7. Localização da Infração

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc PRENSA São Camilo 02. Nº.  
04. Complemento (apartamento, loja, outros) 05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade  
06. Município São João del-Rei Minas 07. CEP | | | - | | 08. Fone ( ) | | | - | |  
09. Infração em ambiente aquático: 1 [ ] Rio 2 [ ] Córrego 3 [ ] Represa 4 [ ] Reservatório 5 [ ] Pesque-Pague 6 [ ] C  
7 [ ] Outro Denominação do local:  
10. Referência do local

11. Coord.	Geográficas	DATUM		Latitude			Longitude		
		[ ] SAD 69	[ ] Córrego Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	Planas UTM	FUSO	22	23	24	X=	(6 dígitos)	Y=	(7

8. Descrição da Infração

Para melhorar, disseminar, resgate de espécies nativas em  
reserva de natureza, do órgão ambiental responsável  
o autuado tem por objetivo o corte sem autorização de  
corte em um (1) corte de área declarada sob o  
poder público. O corte de exploração de forma  
regular de resgate, nativa em corte de



**CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N°** 012473 / 2009

**CADASTRO**

Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - item - alínea - letra	DN-N°	Portaria N°	Resol. N°
46					2508/95						
5405					14700/08						
					10863/92			311			
					17682/08			311			
5405					44814/08			301			

01. Atenuantes					02. Agravantes				
N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumen
1					1				
2					2				
3					3				
4					4				
5					5				

**13. Reincidência:** 1[ ] Genérica 2[ ] Específica 3[ ] Não há      **14. Não foi possível verificar:** 1[ ] Atenuantes 2[ ] Agravantes 3[ ] Reincidência

Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. I
01	301	R\$ 29.600,99			R\$ 29.600,99	
02	311	R\$ 1.199,04			R\$ 1.199,04	

02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca : ( )

03. Valor da multa: R\$ 30800,01 ( trinta mil e oitocentos reais, com centavos )

04. DAE 1[ ] Emitido 2[ ] Não emitido: **o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA.**

APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: Síntese fornecida pelo Def. Espirito Santo, 495, NO SEGUINTE ENDEREÇO: 496

**(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA)**

16. Identificação da Testemunha 1	01. Nome Completo	<u>DALTON FERREIRA</u>	02. CPF ou RG	<u>320006766-00</u>
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc.	<u>R. Espírito Santo</u>		
	05. Bairro / Logradouro	<u>Centro</u>	06. Município	<u>Belmonte Horizonte</u>
	08. CEP	<u>30160-030</u>	09. Fone	( )     -
		10. Assinatura da Testemunha 1		

17. Identificação da Testemunha 2	01. Nome Completo				02. CPF ou RG		
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc.					04. N°	
	05. Bairro / Logradouro			06. Município			07. UF
	08. CEP			09. Fone			10. Assinatura da Testemunha 2

**18. Motivação da Fiscalização**

01. [ ] Rotina      02. [ ] Setorial      03. [ ] CGFAI      04. [ ] Emerg. Ambiental      05. [ ] Atend. de D

06. [X] Req. do MP      07. [ ] Solic. da Ouvidoria Ambiental      08. [ ] Outros:



Continuação da Descrição da infração, campo n.º 8 fl. 1/4

--- Sem autorização do órgão competente, conforme consta no laudo técnico ambiental emitido pelo IEF/MS. Fica embargada as atividades da fazenda São Camilo no município de São Paulo de Minas/MS e apreendidos 90 (noventa) t de lenha e 157 (cento e cinquenta e sete) M.DC metros de carvão vegetal.

18. Motivação da Fiscalização		00. [Red. do MP]	01. [Rota]	02. [Setor]	03. [CGPA]	04. [Energ. Ambiental]	05. [Atend. de Denúncia]
17. Identificação do infrator		06. Município	07. UF	08. CEP	09. Fone	10. Assinatura da Testemunha 2	11. Assinatura da Testemunha 1
16. Nome Completo		01. Nome Completo	02. CEP	03. Bairro / Logradouro	04. Endereço: Rua, Avenida, etc.	05. CPF ou RG	06. Nº. EM
15. Nome Completo		01. Nome Completo	02. CEP	03. Bairro / Logradouro	04. Endereço: Rua, Avenida, etc.	05. CPF ou RG	06. Nº. EM
14. Valor da multa							
13. Valor dos Emolumentos de notificação de infração							
12. Representação							



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**

0111106



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº /20 09 Folha

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IEF 03 [ ] IGAM Hora: 11:00 Dia: 10 Mês: Junho Ano: 2009

3. Motivação: [ ] Denúncia [X] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [ ]

4. Finalidade  
 FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ]  
 IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [X]  
 IGAM: [ ] Outorga [ ] Outros

5. Identificação

01. Atividade	02. Código	03. Classe	04. Porte
05. Processo nº	06. Órgão:	07. [ ] Não possui processo	
08. [X] Nome do Fiscalizado NELMAR FREIRE NETO		09. [ ] CPF	10. [ ] CNPJ 18.504.428-62
11. RG.	12. CNH-UF	13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral	
14. Placa do veículo - UF	15. RENAVAM	16. Nº e tipo do documento ambiental	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)		18. Inscrição Estadual - UF	
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia RUA JOAQUIM PINHEIRO DA CRUZ		20. Nº. / KM	21. Complemento
22. Bairro/Logradouro		23. Município RIO PARDO DE MINAS	
25. CEP 35.550-000	26. Cx Postal	27. Fone: ( )       -	28. E-mail

6. Local da Fiscalização

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. FAZENDA SAO CAMILO		04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade					
02. Nº. / KM	03. Complemento		07. Fone ( )       -				
05. Município RIO PARDO DE MINAS		06. CEP					
08. Referência do local							
09. Coord.	Geográficas	DATUM [ ] SAD 69 [ ] Córrego Alegre		Latitude		Longitude	
	Planas UTM	FUSO 22 23 24	X=	(6 dígitos)	Y=		

10. Croqui de acesso

*lebr*



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_

011106

8. Relatório Sucinto

Por meio de fiscalização realizada de espécies nativas e exóticas em distribuição de água ambiental competente e autorizado para o corte, sem autorização de corte municipal, conforme declarada por ato de poder público. A fiscalização "in loco" realizada por integrantes do IEF/MS, na fazenda São Camilo no município de São João do Rio Preto de proximidade do S. J. P. de São João constatou-se a exploração de forma irregular de madeira nativa com corte de espécies protegidas por lei em uma área de 08,9037 hectares (oitos e nove décimos e sete milésimos) sem autorização de poder competente. Foram exploradas ilegalmente 107 metros cúbicos de madeira de lei e 157 metros cúbicos de madeira de lei e de lei, conforme consta no processo administrativo do IEF em anexo. Foi autuado por prática de infração e por obter vantagem de qualquer natureza, comercialização de produtos, subprodutos e derivados.

Os atos cometidos pelo autuado são tipificados na Lei Federal de Crimes Ambientais de n. 9605/98, Art. 46, Lei Estadual de n. 14309/2002 - Art. 55, Lei n. 10883/2002 - Lei n. 768/2008 - Decreto Estadual de n. 14844/2008 - Arts. 56, 86, e também em apurados no campo técnico circunstâncias do crime pelo IEF Justina Estreito de Flores MS, e cita todas as irregularidades cometidas pelo autuado. Foi autuado as atividades e apreendidos todos os materiais acima descritos a partir da assinatura de presente auto de infração da fazenda São Camilo.

Os atos legais foram apurados a partir da exploração "in loco" patrocinada pelo poder público de Minas Gerais.

01. Servidor (Nome Legível)	Vanderlei de Oliveira Santos Analista Ambiental II	MA SP	Assinatura
Órgão [ ] SEMAD	[ ] SISEMA / IEF / DMFA / GCEA MA SP: 368698 - 7 CREA 4777 - D	[ ] IGAM	
02. Servidor (Nome Legível)		MA SP	Assinatura

LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

**I - REFERÊNCIA:**

Em atendimento a solicitação do Dr. Paulo César Vicente Lima, DD. Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Rio São Francisco para avaliação dos processos de Exploração Florestal da Fazenda São Camilo, município de Rio Pardo de Minas.  
A vistoria foi realizada no dia 20 de maio de 2009.

**II - DA ÁREA VISTORIADA:**

Quando em vistoria dos processos de Exploração de Eucalipto através de DCC's protocoladas no IEF de Salinas detectamos na beirada dos fornos grande volume de lenha nativa, que estava sendo convertida em carvão vegetal. (Anexo fotográfico pag. 03)

Ao questionar o senhor Nelmar sobre a origem do material lenhoso oriundo de Floresta Nativa o mesmo afirmou que era de uma área de exploração sem autorização do IEF, pois ainda não possuía a documentação da área da propriedade, pois a mesma foi adquirida recentemente.

Fomos então mensurar o tamanho da área desmatada ilegalmente, sendo que foi detectada a exploração ilegal em duas áreas (Anexo fotográfico pag. 04), croquis em anexo (Cópia páginas 9 e 10), totalizando 08,9037 ha (Oito hectares, noventa ares e trinta e sete centiares).

Foi constatado também que os fornos da propriedade Fazenda São Camilo (Anexo fotográfico pág. 03) foram instalados dentro da área de Reserva Legal, já foi feita atuação pela Exploração da Área de Reserva Legal conforme Auto de Infração 008710/2006 e parecer técnico assinado pelo Engenheiro Daian Almeida Albuquerque (Cópia páginas 6, 7 e 8).

**III - DA EXPLORAÇÃO ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Ao percorrer as áreas exploradas ilegalmente foi observado que o proprietário não respeitou a proibição ao corte do Pequiheiro, espécie protegida por Lei, sendo encontrada rebrota de várias árvores de pequiheiro que foram cortadas. (Anexo fotográfico pág. 05)

25  
R

#### IV - DA VOLUMETRIA ENCONTRADA NA PROPRIEDADE


O volume de lenha nativa oriundo da área explorada ilegalmente encontrado na propriedade Foi de 90,00 St de lenha, sendo que grande parte do material já foi escoado. Foi observado também 19 (Dezenove) fornos cheios com um volume de 57,00 MDC e na praça foi detectado um volume de 100,00 MDC de Eucalipto.

#### V - CONCLUSÃO:

Diante do exposto concluímos que houve exploração irregular de vegetação nativa com corte de espécies protegidas por Lei em uma área de 08,9037 ha (Oito hectares, noventa ares e trinta e sete centiares) sem autorização do IEF fato esse que ensejará a emissão de Auto de Infração, detectou-se ainda o funcionamento de fornos de carvão dentro da Área de Reserva Legal.

Montes Claros, 26 de Maio de 2009.

  
Fabiano Campos Graziotti  
Analista Ambiental  
MASP: 1083496-8

  
Sebastião Carlos Bering  
Analista Ambiental  
MASP: 1021307-2

  
Vanderlei de Oliveira Santos  
Analista Ambiental II  
MASP: 368698-7

ANEXO FOTOGRÁFICO



26  
R

**FOTO 01: Fornos em funcionamento na Fazenda São Camilo, dentro da Área de Reserva Legal.**



**FOTO 02: Lenha nativa dentro da Área de Reserva Legal, na beira dos fornos de carvão.**



27  
R



**FOTO 03: Exploração ilegal recente realizada pelo Sr. Nelmar.**



28  
R

**FOTO 04:** Área explorada irregularmente, ou seja, sem autorização do IEF.



**FOTO 05:** Rebrotas de árvore da espécie Pequi cortada irregularmente.



**FOTO 06:** Outra rebrota de Pequi cortado irregularmente.

# IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº

008710 / 2006

DOCUMENTO

Nº 10

Assinatura

Folha: 1



- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

[ ] AAF [ ] Licenciamento  APEF [ ] Outorga [ ] Não há processo  
Processo: 08040500100/05

Atividade: \_\_\_\_\_  
Classe: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome / Razão Social: Nelmar Freire Neto  
 [ ] CNPJ  CPF [ ] CNH [ ] CTPS [ ] RG: 148.504.428-62  
 Nome fantasia: \_\_\_\_\_ Nº/km: 109  
 Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Rua Jovelino Pinheiro da Cruz Bairro/localidade: centro  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Município: Rio Pardo de Minas UF: MG CEP: 39550-000 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 Fax: ( ) \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Empreendimento: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):  
Promover exploração em 28,5 hectares em área de Reserva Legal, sem prévia autorização do Órgão Competente.

EMBASAMENTO LEGAL

Infração	Artigo	Inciso	§/Alínea	Código	Legislação
Infração (01)	95	IV	§/Alínea		Decreto 44309
Infração ( )			§/Alínea		Lei Estadual 1430
Infração ( )			§/Alínea		
Infração ( )			§/Alínea		
Infração ( )			§/Alínea		
Atenuante			§/Alínea		
Agravante			§/Alínea		
Reincidência			§/Alínea		

ADVERTÊNCIA / MULTA

(01) [ ] Advertência  Multa Simples [ ] Multa Diária Valor R\$ 21.874,00  
 ( ) [ ] Advertência [ ] Multa Simples [ ] Multa Diária Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) [ ] Advertência [ ] Multa Simples [ ] Multa Diária Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) [ ] Advertência [ ] Multa Simples [ ] Multa Diária Valor R\$ \_\_\_\_\_  
 Instituto Estadual de Florestas - Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG  
 Fone (31) 8296-5000 www.ief.mg.gov.br  
 Total: R\$ 21.874,00 (vinte e um mil e oitocenta e setenta e quatro reais)

NELMAR FREIRE NETO

Autuado (Nome Legível do Assinante): \_\_\_\_\_  
 Vínculo com o Autuado: \_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura: \_\_\_\_\_

ATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): Viviane Gabriela Nobre Costa  
 Identificação e Assinatura: \_\_\_\_\_ 11478203



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº**



- Advertência
- Multa
  - Termo de Suspensão de Atividades
  - Termo de Embargo de Obra ou Atividade
  - Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
  - Termo de Demolição
  - Termo de Apreensão
  - Pena Restritiva de Direito

Folha: 2

**DESCRIÇÃO DA APREENSÃO**  
Animais, bens e produtos apreendidos: \_\_\_\_\_  
 Soltura imediata dos animais Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Depositário: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  Total  Parcial

**DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO**  
 Embargo de Obra ou Atividade  
 Descrição: \_\_\_\_\_  
 Suspensão de Venda ou Fabricação  
 Descrição: \_\_\_\_\_  
 Suspensão das Atividades  Total  Parcial  Suspensão Preventiva de Atividades  
 Descrição: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO**  
 Demolição Imediata  Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva  Outros Casos  
 Descrição: \_\_\_\_\_

**PENA RESTRITIVA DE DIREITO**  
 Descrição: \_\_\_\_\_

**DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.  
 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.  
 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judiciária específica, mediante mandado ou termo próprio.

**DEMAIS OBSERVAÇÕES**  
 Este ato infringiu os leis estaduais 14.309/02 e 15942/06 e o decreto estadual nº 44309/06.  
 O valor base da multa calculado com base nos artigos 62, 63, 95 inciso IV do decreto estadual 44.309/06

**DEFESA**  
 O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA LOCALIZADO A Mendo Cavea, Instituto Estadual de Florestas, Centro, Salinas - MG

**TESTEMUNHAS**  
 Instituto Estadual de Florestas - R. Espírito Santo, 495 - Centro  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_  
 End: RUA MENDO CAVEA, 185, CENTRO, SALINAS - MG  
 CPF ou RG: 050659596-09  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 2ª Testemunha Nome legível: \_\_\_\_\_  
 CPF ou RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: 30/10/08 Hora da Lavratura: 15:2

Município: Salinas

**INATURAS**  
 Servidor Credenciado (Nome Legível): Vilmar Gabriel Sobrinho  
 Identificação e Assinatura: 1147820-3  
 Autuado (Nome Legível do Assinante): WILMAR FREIRE NETO  
 Vinculo com o Autuado: \_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura: \_\_\_\_\_



31  
R

Processo: 08040000906/08  
Propriedade: Fazenda Sao Camilo  
Proprietário: Nelmar Freire Neto  
Data vistoria: 29/05/2008

Em vistoria a propriedade em questão em companhia do proprietário, o Sr. Nelmar Freire Neto, pude constatar os seguintes fatos:

O recurso administrativo impetrado em desfavor do AI n° 008560/2006, em 04/12/2006, protocolado sob o n° 08040000838/06 no Núcleo Operacional de Pesca e Biodiversidade de Salinas-MG, continua ainda sem ser julgado pelo CORAD/ERNO.

Em vistoria anterior foi informado que houve supressão em áreas de Reserva legal, em um montante de 28,5 hectares dos 55 averbados em cartório, e que a praça de fornos também encontra-se dentro da Reserva Legal com área aproximada de 0,5 hectares. Para tanto gerou-se um auto de infração de n° 8710/2006.

A área que foi liberada em vistorias anteriores, encontram-se todas plantadas com eucalipto sp., não existindo pois, áreas subutilizadas. A malha de coordenadas apresenta desvio, acredito que o DATUM utilizado não seja o SAD 69, esse fato não ocasionou problemas no tocante da vistoria, na ocasião foi pedido ao proprietário a correção do mapa,

É de interesse do proprietário, conforme requerido e declarado, o desbaste em três talhões que juntos montam 76,0476 hectares. Para tanto, foi apresentado um inventário florestal para apreciação do órgão competente. Para a análise e reprocessamento do inventário escolheu-se aleatoriamente as parcelas de n° 6,11,14, de maneira que englobasse toda a área. Na ocasião foi conferido em cada parcela, o tamanho, a quantidade de árvores, o DAP, a Altura, a localização e as coordenadas. Já para o reprocessamento do Inventário, analisou-se os dados coletados na vistoria, com os dados fornecidos pelo inventariante, os resultados obtidos quando comparados com os fornecidos, não foram significativos, o que os tornam estatisticamente iguais.

Conclusão: Sou favorável a liberação da DCC para corte transporte e comercialização de 2.600 mdc provenientes de floresta plantada, sendo recolhido taxa em dobro do equivalente à 170,9 mdc deste montante, proveniente de 5 hectares plantados em área de Reserva Legal desmatada de forma irregular, que no momento da autuação já havia sido suprimida.

*Daian*  
**DAIAN ALMEIDA ALBUQUERQUE**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL / IEF**  
Daian ~~Almeida~~ Albuquerque  
Crea n° 94710/D

**Cálculo da Área de Polígono a Partir de Coordenadas UTM / UPS:**

Imóvel: Fazenda São Camilo  
Proprietária: Nelmar Freire Neto

Município: Rio Pardo de Minas

Solicitante: IEF

Data: 20/05/09

Ponto	K	UTM	Lados / Perímetro	Área Parcial	Observações
1	752.719	8.275.210	299	2.317.043.960	Ponto inicial do levantamento
2	752.999	8.275.104	202	802.693.673	
3	752.902	8.275.281	84	273.085.544	
4	752.869	8.275.358	45	364.115.906	
5	752.913	8.275.365	59	273.087.854	
6	752.880	8.275.414	94	297.916.470	
7	752.844	8.275.501	57	455.152.115	
8	752.789	8.275.485	284	579.274.325	
1	752.719	8.275.210	-	-	
Perímetro ( m ) :			1.124	5,0114	Área total ( ha )

Área de vegetação nativa desmatada ilegalmente 01

